

COMUNICADO Nº 004/2023 -JUR/FENAPEF

Jurídico da FENAPEF apresenta, informações e esclarecimentos, acerca da ação judicial da "proporcionalidade" (91.0027877-7 / 93.02.19433-7/REsp 1.219.948 STJ)

Senhores Presidentes,

A Federação Nacional dos Policiais Federais, através da sua Diretoria Jurídica, vem informar acerca da ação judicial em referência, dado o compromisso assumido por esta gestão de manter a defesa dos filiados como prioridade e a transparência como regra rígida da nossa entidade.

No dia 22/07 de 2019 a Federação Nacional dos Policiais Federais iniciou sua estratégia no STJ, mais precisamente no Gabinete do Relator Min. Herman Benjamin, com solicitação de reunião recebimento no dia 02/08/2019. No dia 22/08/2019 também foi feito pedido idêntico. No dia 10 de janeiro do ano de 2022, esta entidade encaminhou um ofício para a secretaria do gabinete, solicitando reunião para tratar acerca da situação do Recurso Especial n.º 1.219.948/RJ, bem como a inclusão em pauta do REsp que diz respeito ao processo n.º 0071078-66.1992.4.02.5101 referente a ação judicial da Proporcionalidade.

No dia 28 de janeiro do ano de 2022, recebemos a negativa o pedido de reunião, sob alegação de que o processo não estaria pautado, e que o relator receberia advogados com procuração ou substabelecimento nos autos, somente para processos pautados, onde no mesmo dia encaminhamos um e-mail reiterando o pedido de reunião, tendo em vista as peculiaridades do processo.

No dia 08 de fevereiro do ano de 2022, encaminhamos ofício endereçado ao relator, no e-mail da Presidência do STJ, expondo o resumo dos fatos e direito, requerendo o pronunciamento do resultado do REsp, bem como providências da Presidência e a resposta que obtivemos no dia 09 de fevereiro do ano de 2022 foi que o processo (ou ofício) já teria sido encaminhado para análise do relator, a quem cabia dirimir as questões da ação citada, reiterado no dia 10/03/2022.





FENAPEF
FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS POLICIAIS FEDERAIS

Ainda no dia 08 de janeiro do ano de 2022 esta entidade também encaminhou um ofício ao relator solicitando providências acerca do processo mencionado.

Por fim, foram reiterados os ofícios citados no mês de maio, bem como encaminhado ofício aos patronos solicitando providência duras, tendo em vista a morosidade do andamento do caso.

No dia 24/06/2022 a ação foi pautada para julgamento que ocorreria no dia 02/08/2022 e que posteriormente foi adiado para o dia 16/08/2022.

O atual andamento do Recurso Especial distribuído ao Ministro Herman Benjamin – 2ª turma STJ – EM 09/12/2010, encontra-se concluso para julgamento ao Ministro Francisco Falcão, após pedido de vista.

Por fim, no dia 09/03/2023 o advogado patrono da ação Dr. Franco de Oliveira protocolou petição solicitando esclarecimentos acerca da demora para conclusão do julgamento.

A Federação informa que continua fazendo gestões e reuniões buscando uma solução para que a ação seja exitosa, ou seja, para que todos os beneficiados venham a receber os valores referentes ao seu êxito.

Cientes de que há dificuldades no andamento da demanda com a relatoria e entendimentos divergentes acerca da soma e análise dos votos prolatados, **recomendamos parcimônia no compartilhamento destas informações, sabendo que as mesmas são públicas, mas que eventual excesso pode causar transtornos no bom andamento do caso.**

Brasília/DF, 20 de março de 2023.


FLÁVIO WERNECK MENEGUELLI
Diretor Jurídico



SHIS QI 25 Conjunto 5 Casa 4
Lago Sul - Brasília/DF
CEP 71660-250



+55 (61) 3445 5200
secretaria@fenapef.org.br



www.fenapef.org.br